



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.939/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS) SENHORA MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES, CONFORME LEI N. 2.528/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES**, brasileira, matrícula n.º. 8562, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão Temporário de **MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560